

Coordenadoria de Atendimento Presencial (CAP)

Apêndice X – Especificações Técnicas de Prevenção e Combate a Incêndio por Bombeiro Civil

1. Objeto

1.1. Prestação de **Serviços de Prevenção e Combate a Incêndio por Bombeiro Civil**, com finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da localidade a ser vigiada, com a efetiva cobertura dos postos desta licitação com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para geração de dados de fiscalização e controle de qualidade dos serviços.

1.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações, rotinas e disposições do volume 20 dos **Cadernos de Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados (CADTERC)**, do Governo do Estado de São Paulo, versão de outubro de 2024, naquilo que não colidir com as disposições deste apêndice, do TR, do ETP e da legislação municipal de São Paulo.

2. Locais de Serviço

2.1. Os serviços serão prestados nas **33 (trinta e três) unidades** do Programa Descomplica SP, conforme previsto no TR e no ETP relacionados.

3. Modelo de Execução do Objeto

3.1. Deverá ser disponibilizado **1 (um) posto** por unidade, de segunda a sexta-feira, das 07h45 às 17h15, considerando o horário de atendimento ao público das 8h às 17h.

3.2. As unidades de medidas utilizadas para a contratação dos postos de serviços são posto/dia e posto/mês.

3.3. Compreende-se por posto/dia e posto/mês o trabalho de 1 (um) bombeiro profissional civil no local e período determinado.

4. Descrição dos Serviços

4.1. A prestação de Serviços de Prevenção e Combate a Incêndio por Bombeiro Civil tem como alvo ações de prevenção e de emergência, nos termos a seguir.

4.2. São ações de prevenção:

- a)** Identificar e avaliar os riscos existentes.
- b)** Elaborar relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos com apresentação de eventuais sugestões para melhoria das condições de segurança.
- c)** Inspecionar e testar periodicamente os equipamentos de combate a incêndio e afins.
- d)** Conhecer a técnica para utilização dos equipamentos e sistemas de extinção de incêndio, como mangueiras, extintores, chuveiros automáticos e CO2.

Coordenadoria de Atendimento Presencial (CAP)

- e) Conhecer a localização de alarmes, extintores e caixas de incêndio, bem como a ligação do conjunto de bombas de pressurização da rede de hidrantes.
- f) Inspeccionar periodicamente os equipamentos de proteção contra incêndio e de rotas de fuga, comunicando, com a maior brevidade possível, as anormalidades detectadas.
- g) Investigar a origem de qualquer anormalidade na edificação que seja indício de princípio de incêndio.
- h) Analisar com rapidez qualquer situação de urgência ou emergência e iniciar imediatamente o combate ao incêndio até a chegada do Corpo de Bombeiros.
- i) Estar sempre em condições de auxiliar o Corpo de Bombeiros, por ocasião de sua chegada, no sentido de fornecer dados gerais sobre o edifício e o evento, bem como promover rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança.
- j) Prestar os primeiros socorros a vítimas, quando necessário.
- k) Cumprir e fazer cumprir as orientações relativas às medidas de proteção e combate a incêndios, bem como às normas do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de São Paulo e de legislações federais, estaduais e/ou municipais vigentes no país, relacionadas à segurança contra incêndio e pânico em edificações.

4.3. São ações de emergência:

- a) Identificar e avaliar a situação.
- b) Acionar imediatamente o Corpo de Bombeiros.
- c) Iniciar o combate ao incêndio até a chegada do Corpo de Bombeiros.
- d) Atuar no controle de pânico.
- e) Prestar os primeiros socorros às vítimas de acidentes ou outro tipo de ocorrência.
- f) Coordenar o escape, realizar resgates e salvamentos em terra, na água, altura ou em espaço confinado, conhecendo rotas e alternativas de fuga.
- g) Eliminar os riscos interrompendo o fornecimento de energia elétrica e o fechamento das válvulas de tubulações da área atingida.
- h) Verificar a transmissão do alarme e auxiliar no abandono da edificação.
- i) Garantir o isolamento da área sinistrada.

4.4. Em caso de ocorrência de sinistro, inspecionar os elevadores para saber se há pessoas presas, providenciando as medidas para salvamento das mesmas.

Coordenadoria de Atendimento Presencial (CAP)

4.5. A **CONTRATADA** deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pelo **CONTRATANTE**, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos profissionais e das pessoas em geral que se façam presentes.

4.6. As ações dos Bombeiros civis devem se restringir aos limites das instalações do **CONTRATANTE** e estar circunscritas à sua área de atuação estabelecida pela legislação específica.

4.7. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA** otimizar a gestão de seus recursos humanos e materiais com vistas ao aprimoramento, à manutenção da qualidade dos serviços e à satisfação do **CONTRATANTE**.

4.8. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.